



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
CEP 39.650-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/96.

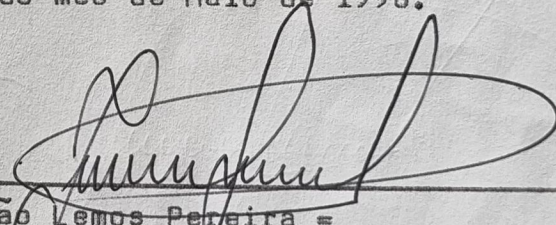
FIXA O Nº DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS.

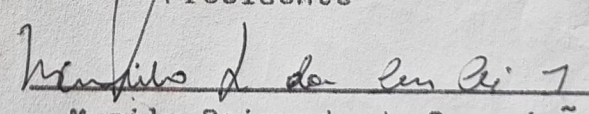
A Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Artigo 29 da Constituição Federal, e de acordo com o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Minas Novas, RESOLVE:

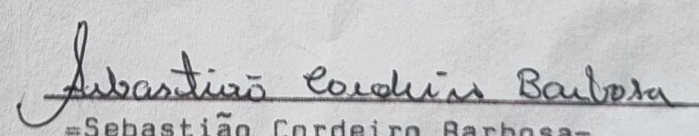
Art.1º- Fica fixado em 13(treze), o número de Vereadores do Município de Minas Novas, para a Legislatura que se inicia em Janeiro de 1997 até o ano 2000.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Minas Novas, aos 27 dias do mês de Maio de 1996.


=João Lemos Pereira=
Presidente


= Murilo Raimundo da Conceição=
Vice-Presidente


=Sebastião Cordeiro Barbosa=
Secretário